



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1143

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1143

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.732/2024, DE 18/01/2024.

Fixa o teto das Obrigações de Pequeno Valor para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal 1.387/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 1.387/2013, que determinou o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, do teto das Obrigações de Pequeno Valor, de acordo com a variação do IPCA;

Considerando que a variação do IPCA no ano de 2023 foi de 4,62%, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando que o teto das Obrigações de Pequeno Valor fixado para o ano de 2023 foi de R\$ 9.021,38;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em **R\$ 9.438,17 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)** o teto das obrigações de pequeno valor para exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito) dias** do mês de janeiro de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLEBERSON LUCIANO CANDIDO

PROCURADOR-GERAL

DECRETO Nº. 3.733/2024, DE 22/01/2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição

de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 17/01/2024, Protocolo nº. 448/2024, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **ILSON ANTONIO DA SILVA**, a partir de **17/01/2024**, portador do RG nº. 1.732.118, CPF nº. 361.210.459-49, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de janeiro de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.734/2024, DE 23/01/2024.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

Considerando a solicitação através do Memorando 8.089/2023, enviado pelo Diretor de Indústria e Comércio, mencionando que os imóveis abaixo relacionados não tiveram cumpridas as etapas por parte de seus permissionários:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos abaixo relacionados, que dispõem sobre permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Rosana:

DEC Nº.	RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J.	ENDEREÇO
2343/2015	CARLA REGINA BALESTERO 60073411191	20.753.282/0001-05	QUADRA 107A, LOTE 36, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2348/2015 e 2483/2016.	PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA 07271195912	19.827.496/0001-08	QUADRA 106, LOTE 05B, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2375/2015	MARCIA ROSANGELA DE ANDRADE SANTANA - ME	22.515.699/0001-65	QUADRA 107, LOTE 09, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1143

Página 3 de 3

2400/2015	MARCOS DE SOUZA 58021965991	19.828.085/0001-29	QUADRA 110, LOTE 22, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2410/2015	ANTONIO CARLOS TOSTA - ME	22.905.281/0001-64	QUADRA 55A, LOTES 06, 07, 20 e 21, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2443/2015 e 2541/2016	MARIA A. DA SILVA RECICLAGEM - ME	09.419.339/0001-00	QUADRA 75A1, LOTES 26, 27 E 28, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2511/2016	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES - CONSTRUÇÕES EPP.	22.584.541/0001-47	QUADRA 54C, LOTES 10 E 11, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2527/2016	ANGELO ANTONIO ZOFFOLI DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	10.621.208/0001-81	QUADRA 107A, LOTE 37, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2528/2016	JAIME BURGOS CLAROS PAZ CLINICA MEDICA - EPP	17.957.982/0001-07	QUADRA 107A, LOTE 26, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2560/2016	COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	08.231.773/0001-90	QUADRA 44F1, LOTE 01 E PARTE DA QUADRA 44G, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.
2647/2016	ALEXANDRE SARANTE DE OLIVEIRA - ME	19.761.164/0001-53	QUADRA 44B, LOTES 02 E 03, DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três)** dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Atos Administrativos
Outros atos administrativos

ATO DA MESA DIRETORA n.º.001/2.024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do **artigo 21, artigo 22, XII e artigo 23, ambos, do Regimento Interno e artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal**, resolve baixar o seguinte ato;

Considerando, as disposições da “**Resolução nº004/2.023, de 06/09/2023**” que “**Dispõe Sobre a Regulamentação e Realização de Concurso Público**” visando o preenchimento de **01(um) cargo de “auxiliar de serviços diversos”** criado pela **Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014** e de **02(dois) cargos de “assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo”** criado pela **Lei Municipal nº1.709/2021, de 10/11/2021**, ambos com alterações posteriores;

Considerando, as disposições do **ATO DA MESA DIRETORA n.0.001/2.023**, que instituiu a comissão de

fiscalização do concurso público, e tendo em vista a necessidade de substituição de um membro da comissão de fiscalização em razão de impossibilidade deste;

Considerando, que a realização de concurso público é uma excepcionalidade, mas é dever da Mesa Diretora zelar pela total transparência e coibir eventuais fraudes e desvio de finalidade

RESOLVE

a- Substituir o membro da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, servidor **LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS** pela servidora **CARMEN LUCIA CASTRO FRANCISCO BRUNHEIRA**, sendo que as COMISSÕES ficam assim constituídas:

VEREADORES:

- **Ronildo da Costa;**
- **Marcelo Aguiar Cavalheiro;**
- **Gilmar Bernardo da Silva.**

SERVIDORES:

- **Carmen Lucia Castro Francisco Brunheira**
- **Andreza Nathacha da Silva;**
- **Andréia da Silva Novela.**

CUMpra-SE

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **25(Vinte e Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2.024.**

RONILDO DA COSTA

Presidente

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO

1º Secretário

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS

1º Tesoureiro

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

VALQUIRIA DE MELO ODORÍCIO

2º Secretário

AHER YASHIMA BOMBONATI

2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
DIRETOR DE CÂMARA